



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

LEI Nº 1.695, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013, 03 de setembro de 2013

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.696,000 (três mil e seiscentos e noventa e seis), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

Município  
03 – Sec. Administração Planejamento e Finanças  
02.28.846.0000.0.009 – Man. Do Fund de Aposentadoria e Pensão do

Elemento da despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria .....R\$ 2.700,00

04 – Sec. Educ. Cult. Turismo , Desp. E Lazer  
04.27.812.0012.2.034 – Manutenção do Ginásio de Esportes Capitão Dunga  
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 996,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária e superávit financeiro:

03 – Sec. Administração Planejamento e Finanças  
02.99.997.0999.0.0010 – Reserva de Contingencia e Reserva do Rpps  
Elemento da despesa: 9.9.99.00 – Res. de Conting. e Res. do Rpps...R\$ 2.700,00

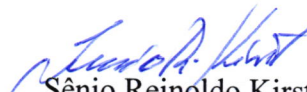
Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço,..... R\$ 996,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito